



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **01/03/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **AMILTON NEVES BRITO FILHO**

() TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDIAROBA**

DISTRITO(S): SANTA LUZIA DO ITANHY

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	18/04/2013
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	1º/07/2022
1.3 Atribuições	Judiciais: PLENA Extrajudiciais: PLENA
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Em que unidade? Qual o período/dias da semana:
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim (<input type="checkbox"/>) Qual? _____ Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
1.8 Endereço Residencial	FÓRUM DA COMARCA DE INDIAROBA
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (<input type="checkbox"/>) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.10 Exerce o Magistério	Sim (<input type="checkbox"/>) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 17/01/2022 a 26/01/2022; 01/04/2022 a 10/04/2022; 01/08/2022 a 10/08/2022; e 03/10/2022 a 22/10/2022. Período de outros afastamentos do último ano: Licença para tratamento da própria saúde, no período de 11 a 15/07/2022; Folga compensatória de plantão judiciário em 12/08/2022; Licença para tratamento da própria saúde, no período de 18/11 a 17/12/2022; Folga, em 19/12/2022 (aniversário).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações Gerais	Sucessivos afastamentos para tratamento da própria saúde decorrem de acidente automobilístico ocorrido no dia 30/06/2022 e uma cirurgia, também decorrente do mesmo acidente, realizada no dia 18/11/2022.
--------------------------------	--

1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: 1. Juciara Reis Santos (Cargo Efetivo); 2. Dhiana Goes da Silva Monte Alegre (Cargo Comissionado); 3. Ashley Fabiane Oliveira Santos Conceição (estagiária).
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: Necessita de mais um servidor para ajudar com atividades processuais e extraprocessuais, uma vez que a estagiária fica absorvida pelas atividades-meio.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Segundas à sexta
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	CINCO PESSOAS
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta, quinta e/ou sexta
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	NÃO SE APLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	<input checked="" type="checkbox"/> Ofícios recebidos. <input checked="" type="checkbox"/> Ofícios expedidos. <input type="checkbox"/> Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. <input checked="" type="checkbox"/> Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. <input checked="" type="checkbox"/> Controle de atendimento ao público. <input type="checkbox"/> TAC's homologados. <input type="checkbox"/> Guias do Sistema Arquimedes. <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante. <input type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria. <input type="checkbox"/> Eleitoral. <input checked="" type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input type="checkbox"/> CITT <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<input type="checkbox"/> (4) quantidade de computadores <input type="checkbox"/> (1) quantidade de impressoras <input type="checkbox"/> (1) quantidade de scanners <input type="checkbox"/> (2) outros equipamentos. Especificar: web-Câmeras
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> MPJUD: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SEEU: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SCP (TJSE): Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CITT: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> IDEPOL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem atribuição criminal específica

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou que a estrutura de apoio da Promotoria de Indiaroba é insuficiente, necessitando de mais um servidor para ajudar com atividades processuais e extraprocessuais.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de Servidores, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000134/2023-54).

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Comarca de Indiaroba	14	0	2450
Distrito de Santa Luzia do Itanhy	18	0	1864

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)
-------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Comarca de Indiaroba	5	3	1
Distrito de Santa Luzia do Itanhhy	11	3	2

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Comarca de Indiaroba	27	1	
Distrito de Santa Luzia do Itanhhy	37	0	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202287100345	27/01/2023	09/02/2023

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2837	2942	246

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	73
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	03
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	75



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3 – Ciência (920134)	1133
4 – Manifestação (920198)	2085
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	03
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	20
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	321
8.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	01
8.2 – Manifestação Oral (920198)	04
8.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	03
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	06
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
11 – Outros	150
TOTAL	3877

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	-	- Denúncia – crime de maus-tratos;
		-	- Promoção Criminal – crime ambiental previsto no art. 60, caput, da Lei de 9.605/1998;
		201787200576	- Alegações Finais - crime de tentativa de estupro;
		201587100125	- Manifestação – crime de roubo majorado – promoção de apuração dos fatos, mediante a instauração de novo procedimento policial;
		202287100870	- Parecer - Aplicação de Medida Cautelar de Acolhimento Institucional com Suspensão e Destituição do Poder Familiar - desligamento formal do acolhimento institucional, com o devido acompanhamento da rede de assistência do Município;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		201787200526	- Parecer - Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.
--	--	--------------	---

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 5.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	 / / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(X) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: ATRIBUIÇÃO PLENA

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	13	05	28	01	16
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	57.17.01.0074 57.18.01.0074 57.18.01.0085 57.19.01.0042 57.19.01.0072	0	57.19.01.0067



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0
--	---	---	---	---	---

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1978	0	01	0	01	09	0	04

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	02	0	03	01	0	06

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
37	17	26	07	15	09	20	0	01

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano - Anexo 06	
Número da ACP	Objeto da ACP
202287100870	Acolhimento institucional
202387200121	Situação de risco envolvendo idoso

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano - Anexo 07
--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
57.22.01.0022	Recomendação nº 01/2022 – afastamento de cuidadora da Casa Lar de Santa Luzia do Itanhy, suspeita de cometer maus tratos contra acolhida

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano - Anexo 08	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202087200553	Art. 12 da Lei 10.826/2003
202287200008	Art. 155, § 4º, II, do Código Penal

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos, na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) *Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais*; b) *Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências*; e c) *a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (Resolução nº 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, **06 (seis) inquéritos civis, em tramitação (PROEJs nº 57.17.01.0074, 57.18.01.0074, 57.18.01.0085, 57.19.01.0042, 57.19.01.0072, 57.21.01.0013)**, constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise do único Procedimento Investigatório Criminal-PIC, em andamento, na Promotoria de Justiça de Indiaroba (**PROEJ nº 57.22.01.0007**).

Consta na **Tabela 03** a análise de 02 (dois) procedimentos administrativos, em andamento, na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem, são eles: **57.19.01.0067 e 57.21.01.0017**.

A **Tabela 04** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Indiaroba. No período de 16/02/2022 a 16/02/2023, o Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho promoveu o arquivamento sumário de 08 (oito) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 03 (três) notícias de fato e de 02 (dois) procedimentos administrativos escolhidos por amostragem, são eles: **57.22.01.0002, 57.22.01.0006, 57.22.01.0010, 57.21.01.0010 e 57.22.01.0023**, respectivamente.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 57.17.01.0074 (Registrado em 09/08/2017) SIGILOSO</p> <p>Objeto: Apurar suposta inversão de prioridade constitucional, consistente no custeio de festas, com recursos públicos, quando o Município passa por crise financeira, bem assim investigar a contratação de bandas, através de empresários intermediários.</p>	<ol style="list-style-type: none">1) 09/08/2017 Registro de Notícia de Fato.2) 09/08/2017 Juntada de documentos.3) 09/08/2017 Juntada de cópia do Ofício 676/2017 expedido ao Município de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)4) 15/08/2017 Juntada do Ofício nº 214/2017 oriundo do Município de Indiaroba.5) 30/08/2017 Juntada do Ofício nº 214/2017, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 676/2017.6) 05/09/2017 Despacho de prorrogação de prazo Notícia de Fato com determinação de expedição de convite ao senhor Marcelo Leite Souza, Secretário de Cultura, para prestar esclarecimentos na unidade ministerial. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão Wanderley)7) 14/09/2017 Juntada de cópia do Ofício 742/2017 expedido ao senhor Marcelo Leite Souza, Secretário de Cultura, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão Wanderley)8) 04/10/2017 Termo de declaração do senhor Marcelo Leite Souza. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)9) 04/10/2017 Portaria nº 051/2017, de 04 de outubro de 2017, de instauração de Inquérito Civil com determinação de expedição do despacho de fl. 24v. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)10) 04/10/2017 Recomendação Ministerial nº 002/2017, recomendando ao Prefeito de Indiaroba/SE que observe, com rigor, os mandamentos legais acima delineados, devendo se abster de realizar despesas com festas e atrações musicais, com recursos próprios, enquanto inadimplidas as obrigações prioritárias acima citadas, notadamente a reabertura do serviço de urgência do Hospital local. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)11) 06/11/2017 Juntada de cópia do Ofício 843/2017 expedido ao Município de Indiaroba, encaminhando a Recomendação Ministerial nº 002/2017, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)12) 14/11/2017 Despacho determinando a requisição do Município de Indiaroba os processos de inexigibilidade nºs 027/2017, 035/2017 e 036/2017, bem assim os demais contratos e processos relacionados aos festejos juninos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)13) 17/11/2017 Juntada de cópia do Ofício 945/2017 expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

- 14) 29/11/2017** Juntada do Ofício nº 322/2017, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 945/2017.
- 15) 08/01/2018** Certidão registrando nos autos que entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018, não houve movimentação no sistema PROEJ/MP em razão do recesso forense.
- 16) 27/02/2018** Despacho determinando a juntada aos autos dos documentos constantes da contracapa extraídos do CD-R de fl. 33. Determinou, também, a elaboração de minuta de ação de improbidade administrativa em face do Prefeito, do Secretário de Cultura e Esporte e dos empresários responsáveis pela contratação, por inexigibilidade de licitação de atrações artísticas, baseadas em “carta” de exclusividade. Determinou, por fim, a extração de cópia do CD-R de fl. 33, com posterior encaminhamento ao PGJ para adotar as medidas que entender cabíveis. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 17) 27/02/2018** Juntada de documentação extraída do CD-R de fl. 33.
- 18) 27/02/2018** Juntada do GED nº 20.27.0216.0000027/2018 encaminhando documentação ao PGJ.
- 19) 08/03/2018** Juntada de documentação.
- 20) 21/03/2018** Despacho revogando a segunda parte do despacho de fl. 51v, ante a necessidade do robustecimento da prova. Decretou o sigilo das investigações, tendo em vista a necessidade da adoção de medidas cautelares sigilosas. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 21) 24/04/2018** Recomendação Ministerial nº 001/2018, recomendando ao Prefeito de Indiaroba/SE que se abstenha de realizar, no ano de 2018, gastos, com recursos próprios do Município, para a realização de festejos juninos, inclusive nos serviços de mídia, publicidade, contratação de artistas, bandas, *buffet*, montagem de estruturas de palco e som etc, para quaisquer apresentações, nesse período. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 22) 24/04/2018** Expedição do Ofício nº 264/2018, encaminhando a Recomendação Ministerial nº 001/2018, ao Prefeito de Indiaroba/SE. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 23) 04/05/2018** Certidão registrando nos autos as férias do Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte de 02 a 21/05/2018.
- 24) 23/05/2018** Juntada do Ofício 014/2018, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício 264/2018.
- 25) 30/05/2018** Juntada de Ação Cautelar. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 26) 07/06/2018** Juntada do Ofício 138/2018 oriundo do Município de Indiaroba.
- 27) 13/06/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para

comprovar a aceitação, pela União, da proposta de fls. 147/151, assim como apresentar os documentos comprobatórios dos gastos a serem realizados com recursos próprios, de maneira a fiscalizar-se o cumprimento das condições mencionadas no ofício de fls. 142/143. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

28) 14/06/2018 Juntada de cópia do Ofício 418/2018 expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

29) 09/07/2018 Certidão registrando nos autos acerca da não apresentação de resposta ao Ofício nº 418/2018.

30) 10/07/2018 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 418/2018 expedido ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

31) 10/07/2018 Juntada do Ofício 027/2018, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício 418/2018.

32) 07/08/2018 Despacho determinando a certificação nos autos acerca do cumprimento das medidas requestadas, essenciais ao avanço das investigações. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

33) 09/08/2018 Certidão registrando nos autos que, através de pesquisa realizada no sistema do TJSE aos autos nº 201887100640 - as medidas cautelares requestadas pelo presentante ministerial da unidade encontram-se em andamento, aguardando-se o escoamento de prazo concedido ao BANESE para cumprimento de diligência.

34) 30/08/2018 Despacho determinando a certificação nos autos acerca do cumprimento das medidas requestadas no Processo nº 201887100640. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

35) 30/08/2018 Certidão registrando nos autos que, através de pesquisa realizada no sistema do TJSE aos autos nº 201887100640, as medidas cautelares requestadas pelo presentante ministerial da unidade encontram-se em andamento, aguardando-se o escoamento de prazo concedido ao BANESE para cumprimento de diligência.

36) 26/09/2018 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos acerca do cumprimento das medidas requestadas no Processo nº 201887100640. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

37) 24/10/2018 Certidão registrando nos autos que, através de pesquisa realizada no SCPv do TJSE, verificou-se que as medidas cautelares ainda não foram integralmente cumpridas, pendente resposta do BRADESCO e do BACEN.

38) 24/10/2018 Despacho determinando a realização de nova consulta, no prazo de 30 dias, certificando-se sobre as medidas cautelares. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

- 39) 21/11/2018** Certidão registrando nos autos que o procedimento está pendente de relatório de competência do LABLD/MPSE.
- 40) 05/12/2018** Expedição do Ofício nº 825/2018 ao Diretor do LABLD/MPSE, solicitando o encaminhamento de relatório da medida cautelar. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 41) 14/01/2019** Juntada de AR confirmando o recebimento do Ofício nº 825/2018 pelo LABLD/MPSE.
- 42) 08/02/2019** Certidão registrando nos autos acerca da não apresentação de resposta ao Ofício nº 825/2018.
- 43) 20/02/2019** Despacho determinando o aguardo do prazo de 30 dias, tendo em vista a informação constante do expediente GED nº 20.27.0025.0000273/2018-64 que o relatório do LABLD/MPSE depende de análise para sua conclusão. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 44) 11/04/2019** Despacho determinando contato com o GAECO para solicitar informações sobre a previsão de conclusão do relatório. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 45) 08/05/2019** Despacho determinando expedição de Ofício ao GAECO para solicitar informações sobre o cumprimento da diligência. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 46) 30/05/2019** Despacho determinando expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para encaminhar cópia dos processos de inexigibilidade de licitação 014/2017, 015/2017, 021/2017, 022/2017, 023/2017, 024/2017, 025/2017, 026/2017, 031/2017 e 032/2017, bem como para elucidar se há legislação municipal regulamentando o processo de adesão em atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades municipais, haja vista que o Decreto 22/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Indiaroba apenas autoriza a adesão a atas da Administração Pública Estadual ou Municipal, o que tornaria nula, ao menos em tese, a adesão à ata de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água (São Cristóvão/SE), que resultou na contratação da empresa Pernalonga Produções e Eventos ME (Contrato 057/2017). Determinou, por fim, a notificação dos representantes da empresa Pernalonga Produções e Eventos ME para prestarem esclarecimentos na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 47) 06/06/2019** Expedição dos Ofícios nºs 297 e 298/2019, respectivamente, ao Município de Indiaroba e aos representantes da empresa Pernalonga Produções e Eventos ME. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 48) 06/06/2019** Recomendação Ministerial nº 003/2019, recomendando ao Prefeito de Indiaroba/SE que se abstenha de realizar, no ano de 2019, gastos, com recursos próprios do Município, para a realização de festejos juninos, inclusive nos serviços de mídia, publicidade,

contratação de artistas, bandas, *buffet*, montagem de estruturas de palco e som etc, para quaisquer apresentações, nesse período. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

49) 06/06/2019 Expedição do Ofício nº 305/2019, encaminhando a Recomendação Ministerial nº 003/2019, ao Prefeito de Indiaroba/SE. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

50) 07/06/2019 Juntada do Ofício 131/2019, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício 305/2019.

51) 14/06/2019 Despacho reconsiderando a Recomendação retro, concedendo ao Município o prazo solicitado para comprovação da adoção das medidas descritas, considerando o teor da manifestação apresentada pelo Município no Ofício 131/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

52) 19/06/2019 Juntada dos Ofícios 034 e 035/2019, oriundos do Município de Indiaroba, em resposta aos Ofícios 297 e 305/2019.

53) 27/06/2019 Expedição do Ofício nº 362/2019 ao Município de Indiaroba/SE para notificá-lo que a manifestação retro está em conformidade com os direitos fundamentais do lazer e à cultura, reconsiderando a Recomendação retro, concedendo ao Município os prazos solicitados para comprovação da adoção das medidas descritas. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

54) 04/07/2019 Certidão registrando nos autos que as partes não compareceram à oitiva.

55) 25/07/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município para que comprove a adoção das medidas referidas no expediente 131/2019 de fls. 180. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

56) 25/07/2019 Juntada de Relatórios da transparência.

57) 08/08/2019 Certidão registrando nos autos o aguardo do Ofício recebido.

58) 26/08/2019 Expedição do Ofício 403/2019, datado de 29 de julho de 2019, ao Município de Itaporanga. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

59) 26/08/2019 Certidão registrando que o Município de Indiaroba solicitou dilação de prazo.

60) 26/08/2019 Despacho deferindo a dilação de prazo solicitada. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

61) 26/08/2019 Certidão registrando nos autos que o Município de Indiaroba foi comunicado acerca do deferimento da dilação de prazo solicitada.

62) 11/09/2019 Certidão registrando nos autos que o Município de Indiaroba solicitou dilação de prazo.

63) 11/09/2019 Despacho deferindo a solicitação do Município, pelo prazo de 10 (dez) dias. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

64) 11/09/2019 Certidão registrando nos autos que o Município de Indiaroba foi comunicado sobre a dilação de prazo.

65) 07/10/2019 Certidão registrando nos autos que foram concedidas 2 (duas) dilações de prazo e até o presente momento a Prefeitura de Indiaroba não se manifestou.

66) 07/10/2019 Despacho determinando a notificação de John Guimarães Santos e Ana Carina Moraes Brito. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

67) 15/10/2019 Despacho determinando o encaminhamento de cópia integral dos autos, por meio digital, ao PGJ, para adotar as medidas que entender cabíveis. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

68) 17/10/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

69) 07/11/2019 Juntada do termo de declarações do Sr. John Guimarães Santos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

70) 05/12/2019 Despacho determinando a notificação da Sra. Ana Carina. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

71) 16/01/2020 Certidão registrando nos autos que a Sra. Ana Carina não foi encontrada no endereço indicado.

72) 04/03/2020 Certidão registrando nos autos que o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte estava de férias de 03 a 29 de fevereiro de 2020.

73) 15/04/2020 Despacho determinando a realização de consulta a servidores abertos e fechados, visando identificar o endereço de Ana Carina, já qualificada nos autos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

74) 06/05/2020 Certidão registrando nos autos que não foram encontrados novos endereços de Ana Carina.

75) 25/06/2020 Despacho determinando o cumprimento da segunda parte do despacho de f. 235v., ou seja, remessas de cópias à PGJ para adotar as medidas que julgar cabíveis. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

76) 09/07/2020 Juntada do Ofício nº 170/2020, oriundo do DEOTAP.

O procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 29/10/2020, quando foi proferido despacho.

77) 29/10/2020 Despacho determinando a certificação nos autos acerca do atendimento da solicitação consignada no expediente de nº 170/2020-DEOTAP da PC/SE, bem como o eventual ajuizamento de ação criminal no segundo grau quanto aos fatos tratados no presente IC, haja vista o foro por prerrogativa de função do investigado. (Promotor de Justiça Ricardo

Machado Oliveira)

78) 04/11/2020 Certidão registrando nos autos que a solicitação contida no ofício nº 170/2020 foi atendida, conforme se verifica nos termos de carga e de devolução adunados à presente certidão. No tocante ao ajuizamento de ação no segundo grau, após realizar a pesquisa em sistema aberto, não foi encontrado nenhum processo em nome de Adinaldo do Nascimento Santos.

79) 10/12/2020 Despacho determinando a juntada aos autos da resenha processual do Processo nº 201887100640. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

80) 11/12/2020 Juntada da resenha do processo 201887100640 – Tutela cautelar antecedente.

81) 10/02/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao DEOTAP para encaminhar as peças do Inquérito Policial, no estado em que se encontrarem, referente à investigação em tela. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

82) 15/03/2021 Juntada da Portaria nº 502 - Portaria Conjunta Trabalho Remoto Integral.

83) 07/06/2021 Juntada da Portaria nº 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021.

84) 30/07/2021 Despacho determinando o cumprimento da solicitação contida ao final de despacho de prorrogação, autorizando o uso de meios de comunicação virtual para a prática dos atos, tendo em vista a pandemia de Covid-19. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

85) 09/08/2021 Expedição do Ofício nº 114/2021 ao DEOTAP. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

86) 16/08/2021 Juntada do Ofício nº 285/2021, oriundo do DEOTAP, em resposta ao Ofício nº 114/2021.

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 10 (dez) meses até 19/07/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, houve a expedição de três certidões nos dias 11/11/2021, 07/01/2022 e 08/04/2022.

87) 11/11/2021 Certidão registrando nos autos que a documentação acostada se encontra em análise.

88) 07/01/2022 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

89) 08/04/2022 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise.

O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).

90) 19/07/2022 Despacho determinando a tramitação do procedimento extrajudicial com ABSOLUTA PRIORIDADE, devendo a assessoria ministerial fazê-lo conclusivo a cada 30 dias,

	<p>independentemente do cumprimento de diligências eventualmente pendentes, considerando que fora instaurado em 2017. Determinou a expedição de Ofício ao DEOTAP, requisitando informações sobre a conclusão do IP nº 8125/2020, bem como à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando a análise da regularidade dos procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade frente à Resolução nº 298/2016 - TCE/SE. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>91) 25/07/2022 Expedição do Ofício nº 156/2022 ao DEOTAP. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>92) 25/07/2022 Expedição do Ofício nº 157/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>93) 25/07/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo de resposta dos Ofícios nºs 156 e 157/2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>94) 22/08/2022 Juntada de resposta apresentada pela Coordenadoria-Geral, explicando sobre a necessidade de elaboração de quesitos, de especificação do objeto e de indicação dos documentos a serem analisados.</p> <p>95) 23/08/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo indicado no Ofício nº 156/2022 sem manifestação do DEOTAP.</p> <p>96) 27/09/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando, nos termos da Portaria nº 1.962/2019, que dispõe sobre o Grupo de Apoio às Atividades de Execução, a realização de perícia contábil, com o fim de apurar supostas contratações irregulares perpetradas por Adinaldo do Nascimento Santos, Prefeito de Indiaroba/SE. O Promotor de Justiça apresentou os quesitos a serem respondidos pela equipe do setor de perícia contábil. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>97) 17/11/2022 Expedição do Ofício nº 322/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>98) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.</p> <p>99) 27/02/2023 Despacho determinando a manutenção de contato com a Coordenadoria-Geral do MPSE para solicitar informações sobre a conclusão da perícia, certificando-se a diligência nos autos. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
<p>Inquérito Civil nº 57.18.01.0074 (Registrado em 30/08/2018) Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelos médicos Izac</p>	<p>1) 30/08/2018 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 30/08/2018 Juntada de documentos oriundos da Ouvidoria do MPSE (Manifestação nº 014487).</p> <p>3) 30/08/2018 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba,</p>

<p>Souza de Mendonça, Nehilde Freire Vasconcelos, Elizanio Silva dos Santos e Enilma Santos de Oliveira, consistente no recebimento de salário sem a contraprestação integral do trabalho.</p>	<p>solicitando as fichas financeiras, folhas de ponto, contracheques e outros documentos que comprovem a efetiva atividade laborativa dos servidores Elizanio Silva dos Santos, Enilma Santos de Oliveira, Izac Souza de Mendonça e Nehilde Freire Vasconcelos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>4) 04/09/2018 Expedição do Ofício nº 638/2018 ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>5) 19/09/2018 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo do lapso temporal concedido no expediente Ofício nº 638/2018. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>6) 21/09/2018 Certidão registrando nos autos acerca da não apresentação de resposta ao Ofício nº 638/2018.</p> <p>7) 28/09/2018 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 638/2018 expedido ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>8) 04/10/2018 Juntada de cópia do Ofício nº 659/2018 expedido ao Município de Indiaroba, reiterando o teor do Ofício 638/2018, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>9) 09/10/2018 Juntada do Ofício nº 244/2018, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício 638/2018, solicitando a dilação de prazo para apresentação de informações e documentos solicitados.</p> <p>10) 09/10/2018 Despacho deferindo a dilação de prazo solicitada pelo Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>11) 18/10/2018 Juntada de resposta apresentada pelo Município de Indiaroba.</p> <p>12) 06/11/2018 Despacho, datado de 23/10/2018, determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. Determinou, ainda, a expedição de Ofícios ao Município de Estância, ao Hospital Regional Amparo de Maria, ao Estado de Sergipe, ao Município de Tobias Barreto, solicitando documentos dos noticiados. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>13) 07/11/2018 Portaria nº 39/2018, de 06 de novembro de 2018, de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p>14) 07/11/2018 Expedição dos Ofícios nºs 768 e 769/2018, respectivamente, à SEPLAG e ao Município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p>15) 30/11/2018 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 766 e 767/2018 expedidos, respectivamente, ao Município de Estância e ao Hospital Regional Amparo de Maria com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p>16) 07/12/2018 Juntada do Ofício 313/2018, oriundo do Hospital Regional Amparo de Maria,</p>
--	---

em resposta ao Ofício nº 767/2018.

17) 13/12/2018 Juntada de resposta apresentada pelo Município de Estância.

18) 19/12/2018 Juntada do Ofício 337/2018, oriundo do Município de Tobias Barreto, em resposta ao Ofício nº 769/2018.

19) 09/01/2019 Juntada do Ofício 4739/2018, oriundo da SEPLAG, em resposta ao Ofício nº 768/2018.

20) 11/01/2019 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Estância, solicitando ficha funcional do servidor Elizanio Silva dos Santos, médico, indicando o seu regime jurídico de contratação, carga horária semanal, lotação, além de frequência a partir de janeiro de 2017. Determinou, ainda, a renovação de Ofício ao Município de Tobias Barreto, requisitando cópia dos registros de ponto da servidora Nehilde Freire Vasconcelos referentes ao ano de 2017. No mesmo sentido, que seja requisitado ao Município de Indiaroba cópia de suas folhas de ponto referentes aos meses de agosto a dezembro de 2018. Determinou, por fim, a expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Saúde para encaminhar registros de frequência do médico Izac Souza de Mendonça referentes aos anos de 2017 e 2018. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

21) 24/01/2019 Juntada de cópia do Ofício nº 34/2019 expedido ao Município de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

22) 24/01/2019 Expedição dos ofícios nºs 27 e 35/2019, respectivamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Estância e ao Município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

23) 01/02/2019 Expedição do Ofício nº 41/2019 à Secretaria de Estado da Saúde. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

24) 07/02/2019 Juntada do Ofício 005/2019, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 034/2019.

25) 01/03/2019 Juntada do Ofício 268/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Estância, em resposta ao Ofício nº 027/2019.

26) 14/03/2019 Certidão registrando nos autos acerca da não apresentação de resposta aos Ofícios nºs 35 e 41/2019.

27) 04/04/2019 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios de fls. 89/90. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

28) 11/04/2019 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 174 e 175/2019 expedidos, respectivamente, ao Município de Tobias Barreto e à Secretaria de Estado da Saúde com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

- 29) 03/05/2019** Juntada do Ofício 072/2019, oriundo do Município de Tobias Barreto, em resposta ao Ofício nº 035/2019.
- 30) 16/05/2019** Despacho determinando a notificação dos noticiados para se manifestarem sobre a pluralidade de vínculos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 31) 16/05/2019** Juntada do Relatório do TCE/SE.
- 32) 16/05/2019** Juntada de resposta ao Ofício 41/2019.
- 33) 24/05/2019** Juntada de resposta ao Ofício 175/2019.
- 34) 24/05/2019** Juntada de cópia dos Ofícios nºs 282 e 283/2019 expedidos, respectivamente, ao Sr. Elizanio Silva dos Santos e à Sra. Nehilde Freire Vasconcelos com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 35) 05/07/2019** Certidão registrando nos autos acerca da não apresentação de resposta aos Ofícios nºs 282 e 283/2019.
- 36) 08/08/2019** Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nºs 282 e 283/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 37) 05/09/2019** Juntada de cópia dos Ofícios nºs 465 e 466/2019 expedidos, respectivamente, à Sra. Nehilde Freire Vasconcelos e ao Sr. Elizanio Silva dos Santos com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 38) 16/09/2019** Juntada de resposta ao Ofício 466/2019.
- 39) 25/10/2019** Certidão registrando nos autos que, apesar de devidamente notificada (fl. 185), Nehilde Freire Vasconcelos não apresentou resposta ao Ofício nº 465/2019.
- 40) 20/11/2019** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de convite à Sra. Nehilde Freire Vasconcelos para prestar declarações na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 41) 05/12/2019** Expedição do Ofício nº 638/2019 à Sra. Nehilde Freire Vasconcelos para prestar declarações na Promotoria de Justiça, no dia 18/12/2019, às 10:00h. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 42) 10/01/2020** Juntada de termo de oitiva da Sra. Nehilde Freire Vasconcelos no dia 18/12/2019. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)
- 43) 04/03/2020** Certidão registrando nos autos que o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte estava de férias de 03 a 29 de fevereiro de 2020.
- 44) 15/04/2020** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para encaminhar cópia das folhas de ponto da médica Nehild Freire Vasconcelos, supostamente prestadora de serviços no Povoado Colônia Sergipe. Considerando a situação de pandemia de COVID-19, fica autorizada a expedição por qualquer meio eletrônico disponível. (Promotor de

Justiça Daniel Carneiro Duarte)

45) 17/04/2020 Expedição de Ofício ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

46) 27/04/2020 Certidão registrando nos autos que o Município de Indiaroba solicitou dilação de prazo.

47) 27/04/2020 Despacho deferindo a dilação de prazo. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

48) 27/04/2020 Certidão registrando nos autos que o Prefeito de Indiaroba havia sido comunicado acerca do deferimento da dilação de prazo.

49) 25/05/2020 Juntada de resposta ao of. s/n/2020, encaminhada pelo Município de Indiaroba.

50) 20/07/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para esclarecer a que título se deram as folgas constantes das folhas de ponto da médica Nehilde Freire Vasconcelos, bem assim qual a carga de trabalho da referida servidora, junto ao município. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

51) 24/07/2020 Expedição do Ofício 185/2020 ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

52) 12/08/2020 Juntada do ofício nº 118/2020, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao of. 185/2020.

53) 06/11/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Ministério da Saúde, requisitando a lista de atendimentos médicos que constam do e-SUS, mês a mês, dentro do período investigado, referentes aos três médicos Noticiados. Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao DENASUS, requisitando as seguintes informações: se a lista com a quantidade de atendimentos médicos e odontológicos do e-SUS, por profissional de saúde, referente a qualquer município da federação, estão disponíveis ao público para consulta em *site*; em caso negativo ao questionamento anterior, qual é o órgão do Ministério da Saúde responsável pela informação (lista com a quantidade de atendimentos médicos e odontológicos do e-SUS, por profissional de saúde) e o respectivo endereço eletrônico (e-mail) e físico, para o devido direcionamento. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

54) 26/11/2020 Expedição dos Ofícios 342 e 352/2020, respectivamente, ao DENASUS e ao Ministério da Saúde. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

55) 08/01/2021 Juntada do ofício nº 3403/2020, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao of. 352/2020.

56) 14/01/2021 Certidão registrando nos autos que o of. 342/2020 retornou pelos Correios, tendo em vista que o DENASUS mudou de endereço.

57) 03/03/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

58) 08/03/2021 Expedição de Ofício ao DENASUS. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

59) 15/03/2021 Juntada da Portaria nº 502 - Portaria Conjunta Trabalho Remoto Integral.

60) 05/04/2021 Juntada de Ofício expedido ao Secretário de Atenção Primária à Saúde (SAPS), datado de 03/03/2021. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

61) 07/06/2021 Juntada da Portaria nº 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021.

62) 28/07/2021 Certidão registrando nos autos que até o presente momento, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde não apresentou resposta ao ofício expedido.

63) 09/08/2021 Expedição do Ofício nº 115/2021 ao Secretário de Atenção Primária à Saúde (SAPS). (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

64) 30/08/2021 Certidão registrando nos autos que em atenção ao despacho retro, expediu-se Ofício nº 115/2021-GAB, encaminhado para o e-mail, a saber, esusab@saude.gov.br, na data de 09/08/2021, vide comprovante anexo ao referido Ofício, e até o momento não foi encaminhada resposta.

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 10 (dez) meses até 21/07/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, houve a expedição de três certidões nos dias 26/11/2021, 07/01/2022 e 08/04/2022.

65) 26/11/2021 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise.

66) 07/01/2022 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

67) 08/04/2022 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise.

O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).

68) 21/07/2022 Despacho determinando a tramitação do procedimento extrajudicial com ABSOLUTA PRIORIDADE, devendo a assessoria ministerial fazê-lo conclusivo a cada 30 dias, independentemente do cumprimento de diligências eventualmente pendentes, considerando que fora instaurado em 2018. Determinou a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Indiaroba/SE, requisitando as informações constantes no ofício nº 352/2020 (fl. 149). (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

69) 29/07/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 155/2022 expedido à Secretaria Municipal de Saúde de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

	<p>70) 19/08/2022 Juntada do Ofício nº 280/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 155/2022, solicitando dilação de prazo.</p> <p>71) 24/08/2022 Despacho deferindo a dilação de prazo requerida. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>72) 24/08/2022 Certidão registrando nos autos que o Município de Indiaroba foi comunicado acerca do deferimento da dilação de prazo.</p> <p>73) 29/08/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo concedido. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>74) 23/09/2022 Juntada do Ofício nº 352/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 155/2022.</p> <p>75) 20/10/2022 Juntada de documento.</p> <p>76) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.</p> <p>77) 23/01/2023 Certidão registrando nos autos que o Município de Indiaroba apresentou documentação alusiva ao Ofício 155/2022 no <i>pen drive</i>, e devido a extensão dos arquivos não foi possível juntar no Proej, o sistema não aceitou, razão pela qual foi realizada a juntada do <i>pen drive</i> aos autos físicos.</p> <p>78) 30/01/2023 Despacho determinando a decretação de sigilo do procedimento extrajudicial. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>79) 01/02/2023 Despacho determinando a juntada aos autos dos relatórios de pagamentos obtidos mediante consulta ao sistema SAGRES/TCE. Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba, requisitando o registro de pontos de I.S.M., E.S.S., E.S.O., N.F.V., desde o mês de setembro de 2018 a dezembro de 2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>80) 01/02/2023 Juntada das folhas de pagamentos de E.S.S., E.S.O., I.S.M., N.F.V.</p> <p>81) 16/02/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 212/2023 expedido ao Município de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
<p>Inquérito Civil nº 57.18.01.0085 (Registrado em 19/10/2018) Objeto: Investigar descumprimento, pelo Município de Santa Luzia do Itanhi, do limite de gastos com pessoal, em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>	<p>1) 19/10/2018 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 19/10/2018 Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil, através de Portaria. Determinou, ainda, a juntada de documentos extraídos do Portal da Transparência do Município, bem como a notificação do Prefeito para se manifestar sobre os fatos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>3) 19/10/2018 Juntada de documentos extraídos do Portal da Transparência do Município.</p> <p>4) 23/10/2018 Portaria nº 36/2018, de 19 de outubro de 2018, de instauração de Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo do Ofício nº 719/2018 expedido ao</p>

Prefeito. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

5) 01/11/2018 Juntada do Ofício nº 719/2018 expedido ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

6) 26/11/2018 Juntada do Ofício nº 32/2018, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta ao Ofício nº 719/2018.

7) 12/12/2018 Despacho determinando a elaboração de minuta de Recomendação a ser encaminhada ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi para adotar as medidas legais para adequação do índice previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de responsabilização por ato de improbidade administrativa. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

8) 18/12/2018 Recomendação nº 005/2018 expedida ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

9) 19/12/2018 Juntada do Ofício nº 851/2018 expedido ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, encaminhando a Recomendação nº 005/2018, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

10) 22/01/2019 Certidão registrando nos autos que o Município, com a finalidade de atender requisição contida na Recomendação nº 005/2018, solicitou dilação de prazo até 05/02/2019.

11) 22/01/2019 Despacho deferindo a solicitação. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

12) 05/02/2019 Certidão registrando nos autos que o Município deixou transcorrer o prazo sem apresentação de resposta.

13) 07/02/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município para cumprir a requisição. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

14) 11/02/2019 Juntada do Ofício nº 06/2019, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta à Recomendação nº 005/2018.

15) 12/02/2019 Despacho determinando a juntada das impressões dos documentos constantes do CD, apenas no que se refere a contratados/comissionados, bem como a expedição de Ofício ao Município para comprovar a edição do Decreto. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

16) 20/02/2019 Juntada do Ofício nº 83/2019 expedido ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

17) 12/03/2019 Juntada do Ofício nº 14/2019, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta ao Ofício nº 83/2019.

18) 27/03/2019 Recomendação nº 001/2019 expedida ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, recomendando ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhy/SE que se abstenha de realizar, até a adequação do limite de gastos de pessoal ao previsto na LRF, empenhos e despesas para a

realização de festejos de qualquer natureza, inclusive nos serviços de mídia, publicidade, contratação de artistas, bandas, *buffet*, montagem de estruturas de palco, som e iluminação etc. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

19) 03/04/2019 Expedição do Ofício nº 162/2019 ao Município de Santa Luzia do Itanhi, encaminhando a Recomendação nº 001/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

20) 09/04/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município para comprovar o cancelamento de eventos do seu calendário de festas, em cumprimento à Recomendação nº 01/2019, ou, caso não tenha acatado a quanto recomendado, informar tal fato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

21) 16/04/2019 Expedição do Ofício nº 188/2019 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

22) 30/04/2019 Certidão registrando nos autos que o Município deixou transcorrer o prazo do Ofício nº 188/2019 sem apresentação de resposta.

23) 30/04/2019 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 188/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

24) 07/05/2019 Juntada do Ofício nº 16/2019, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta aos Ofícios nº 162 e 188/2019.

25) 08/05/2019 Despacho determinando a expedição de Convite ao gestor municipal para reunião na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

26) 13/05/2019 Expedição do Ofício nº 251/2019 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

27) 12/06/2019 Juntada de relatório de despesa de pessoal, referente ao primeiro quadrimestre de 2019, encaminhado pelo município de Sta. Luzia do Itanhy/SE.

28) 18/06/2019 Certidão registrando nos autos que o Prefeito não compareceu à reunião.

29) 02/07/2019 Juntada do Ofício nº 15/2019, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta aos Ofícios nºs 162 e 188/2019.

30) 16/07/2019 Despacho determinando a expedição do Ofício ao Município para comprovar a continuidade da redução do limite de gastos com pessoal. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

31) 30/07/2019 Expedição do Ofício nº 398/2019 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

32) 08/08/2019 Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 398/2019 não foi respondido pelo destinatário.

33) 08/08/2019 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 398/2019. (Promotor de

Justiça Daniel Carneiro Duarte)

34) 15/08/2019 Juntada do Ofício nº 22/2019, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta ao Ofício nº 398/2019.

35) 26/08/2019 Despacho determinando a expedição de convite ao Prefeito de Santa Luzia do Itanhi para comparecer à reunião no dia 18/09/2019, às 08h00, na Promotoria de Justiça, considerando que houve aumento, e não diminuição, do percentual do gasto com pessoal, levando a suspensão à recomendação de fls. 173/174. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

36) 30/08/2019 Expedição do Ofício nº 434/2019 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

37) 27/09/2019 Juntada de resposta ao Ofício 434/2019 – Prefeitura de Santa Luzia.

38) 23/10/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Santa Luzia do Itanhi para comprovar a adoção das medidas de diminuição de despesa de pessoal. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

39) 06/11/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

40) 07/11/2019 Juntada de cópia do Ofício nº 585/2019 expedido ao Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

41) 26/11/2019 Juntada do Ofício nº 31/2019, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, em resposta ao Ofício nº 585/2019.

42) 04/12/2019 Despacho determinando a requisição ao Município de Santa Luzia do Itanhi de apresentação de relatório de gestão fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2019, em que será possível aferir o resultado prático das medidas por si implementadas para adequar-se aos índices orçamentários previstos na LRF. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

43) 17/12/2019 Expedição do Ofício nº 653/2019 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

44) 13/01/2020 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no Ofício nº 653/2019.

45) 29/01/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício de fl. 302. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

46) 31/01/2020 Expedição do Ofício nº 012/2020 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

47) 31/01/2020 Juntada de resposta ao Ofício 653/2019 – Prefeitura de Santa Luzia.

48) 04/03/2020 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte estava

de férias no período de compreendido entre os dias de 03 a 29 de fevereiro de 2020.

49) 13/04/2020 Certidão registrando nos autos que a análise do procedimento depende da verificação do conteúdo físico, que está na Promotoria, restando impossibilitada a movimentação dele nesse momento da pandemia, tendo em vista que a Promotoria e Fórum estão fechados.

50) 22/05/2020 Despacho registrando que o despacho lançado à mão na f. 315v. dos autos, cujo conteúdo transcreve: “Requisite-se do município o relatório de gastos com pessoal (LRF) do 3º quadrimestre de 2019, em até dez dias úteis”. No mesmo expediente, determinou também a requisição de apresentação do relatório de gastos com pessoal (LRF) do 1º quadrimestre de 2020. Considerando a situação de pandemia de COVID-19, fica autorizada a expedição por qualquer meio eletrônico disponível, de tudo certificando-se nos autos. Quando possível o acesso aos autos físicos, junte-se cópia do presente ao caderno. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

51) 28/05/2020 Expedição do Ofício nº 099/2020 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

52) 08/06/2020 Juntada de resposta ao Ofício 99/2020, encaminhada pelo Município de Santa Luzia do Itanhi para o endereço virtual desta Promotoria de Justiça, qual seja, pjindiaroba@mpse.mp.br.

53) 20/07/2020 Despacho determinando a notificação do gestor do Município de Santa Luzia do Itanhi para comprovar medidas suficientes à redução do percentual de gastos com pessoal, em relação à receita corrente líquida, sob pena de ajuizamento de ação de improbidade administrativa em seu desfavor. Considerando a situação de pandemia de COVID-19, fica autorizada a expedição por qualquer meio eletrônico disponível, de tudo certificando-se nos autos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

54) 24/07/2020 Expedição do Ofício nº 198/2020 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

55) 11/08/2020 Juntada de resposta ao Ofício 198/2020, encaminhada pelo Município de Santa Luzia do Itanhi para o endereço virtual desta Promotoria de Justiça, qual seja, pjindiaroba@mpse.mp.br.

56) 06/11/2020 Despacho determinando a expedição de ofício ao escritório de contabilidade contratado pela Prefeitura de Santa Luzia de Itanhi, requisitando: 01 – o atual percentual de despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida do município; 02 – se os programas custeados com recursos federais foram excluídos do cálculo que conta no item anterior; 03 - as medidas administrativas de fls. 267/270 (cujas cópias deverão ser encaminhadas em anexo),

representaram quanto de redução no percentual de despesa com pessoal, esclarecendo-se, também, quanto se economizou com o cancelamento da referida despesa; 04 – quais as medidas sugeridas pelo escritório de contabilidade a Prefeitura, para efeito de readequação do percentual de despesa de pessoal aos limites estabelecidos na LRF. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

57) 19/11/2020 Juntada de cópia do Ofício nº 324/2020 expedido ao Contador do Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

58) 16/12/2020 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no Ofício nº 324/2020.

59) 16/12/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração da requisição contida no Ofício nº 324/2020. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

60) 08/03/2021 Juntada da Portaria nº 474/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

61) 15/03/2021 Juntada da Portaria nº 502/2021 - Portaria Conjunta Trabalho Remoto Integral.

62) 07/06/2021 Juntada da Portaria nº 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021.

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 06 (seis) meses até 30/07/2021, quando foi proferido despacho. Neste período, houve a expedição de três certidões, nos dias 08/03/2021, 15/03/2021 e 07/06/2021.

63) 30/07/2021 Despacho determinando o cumprimento da reiteração contida ao final do despacho de prorrogação. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

64) 09/08/2021 Expedição do Ofício nº 113/2021 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

65) 16/08/2021 Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 113/2021-GAB foi protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi na data de 10/08/2021.

66) 30/08/2021 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no Ofício nº 113/2021.

67) 27/09/2021 Juntada de documentação encaminhada pela Pref. de Santa Luzia (Ofício nº 97/2021).

68) 26/11/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Santa Luzia do Itanhi para apresentar os relatórios de gestão fiscal, referentes ao 2º e 3º quadrimestre de 2020,

bem como ao 1º e 2º quadrimestre de 2021, de forma a possibilitar a verificação quanto ao atual percentual de despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida do município. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

69) 07/01/2022 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

70) 13/01/2022 Expedição do Ofício nº 002/2022 ao Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

71) 11/02/2022 Juntada do Ofício nº 05/2022 e anexos de lavra da Prefeitura de Santa Luzia do Itanhy, em resposta ao ofício nº 002/2022 – GAB-PJ.

O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 05 (cinco) meses até 19/07/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluso no dia 27/04/2022.

72) 19/07/2022 Despacho determinando a tramitação do procedimento extrajudicial com ABSOLUTA PRIORIDADE, designando audiência extrajudicial, a realizar-se na sede da Promotoria de Justiça, no dia 27/07/2022, às 14h. Determinou a juntada do relatório extraído do sistema SAGRES/TCE-SE. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

73) 22/07/2022 Juntada de relatório extraído do sistema SAGRES/TCE-SE.

74) 22/07/2022 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 149 e 150/2022 expedidos, respectivamente, ao Prefeito e ao Procurador-Geral do Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

75) 27/07/2022 Certidão registrando nos autos que o Prefeito de Santa Luzia do Itanhi/SE, o senhor Aauto Dantas do Amor Cardoso informou a indisponibilidade de comparecer à unidade ministerial para a audiência extrajudicial, na presente data, pois encontra-se fora da comarca em viagem, transferindo a audiência para 18/08/2022 às 10h00.

76) 08/08/2022 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 174 e 175/2022 expedidos, respectivamente, ao Prefeito e ao Procurador-Geral do Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

77) 10/08/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo da realização de audiência extrajudicial designada para o dia 18/08/2022. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

78) 18/08/2022 Juntada de Demonstrativo de Gastos com o Pessoal - Prefeitura de Santa Luzia/SE.

79) 01/09/2022 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 18/08/2022 com a

participação do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi/SE, o senhor Aduino Dantas do Amor Cardoso. Na oportunidade, o Promotor de Justiça estabeleceu que o Município de Santa Luzia do Itanhi/SE entregará plano de estudo completo de Restabelecimento das Finanças do Município e Despesa do Pessoal, bem como as medidas necessárias para que o Município de Santa Luzia do Itanhi fique abaixo do limite que é estabelecido pela lei. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

80) 20/09/2022 Despacho determinando a suspensão do procedimento pelo prazo concedido à municipalidade para apresentação do plano de reorganização financeira. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

81) 26/09/2022 Certidão registrando nos autos a suspensão da contagem de prazo do procedimento, durante o período de 2 (dois) meses, conforme despacho retro e acordo estipulado na audiência extrajudicial por videoconferência que ocorreu no dia 18 de agosto de 2022.

82) 20/10/2022 Juntada de documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Indiaroba/SE.

83) 20/10/2022 Certidão registrando nos autos que os documentos juntados anteriormente é a manifestação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/SE, acerca do cumprimento do que foi acordado na audiência extrajudicial ocorrida na data de 18 de agosto de 2022.

84) 26/10/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Santa Luzia do Itanhi para informar e comprovar a evolução das medidas adotadas para solução do problema aqui fustigado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

85) 10/11/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Santa Luzia do Itanhi, com urgência, requisitando informações acerca da concessão de aumento e/ou reajuste, a qualquer título, no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante o segundo semestre de 2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

86) 21/11/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 382/2022 expedido ao Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

87) 07/12/2022 Juntada do Ofício nº 122/2022, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi.

88) 13/12/2022 Certidão registrando nos autos que a audiência extrajudicial por videoconferência que ocorreu na data de 18 de agosto de 2022 às 10h00min, foi gravada por intermédio do sistema Meet do Ministério Público de Sergipe, conforme link de gravação.

89) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

90) 25/01/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 10/02/2023, às 09h

	<p>com determinação de notificação do Prefeito e do Secretário de Finanças do Município de Santa Luzia do Itanhi. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>91) 01/02/2023 Juntada de cópia dos Ofícios n°s 61 e 62/2022 expedidos, respectivamente, ao Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi e ao Secretário de Finanças do Município com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>92) 06/02/2023 Juntada do Ofício n° 35/2023, oriundo do Município de Santa Luzia do Itanhi, solicitando a redesignação da audiência extrajudicial, em virtude da necessidade de elaborar a confecção da folha de pagamento do corrente mês para apresentar o real impacto de gasto atualizado da folha de pagamento de pessoal.</p> <p>93) 06/02/2023 Concluso.</p> <p>94) 14/02/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 10/03/2023 com a participação do Prefeito de Santa Luzia do Itanhy e do Secretário Municipal de Finanças. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>95) 27/02/2023 Juntada de cópia dos Ofícios n°s 214 e 219/2023 expedidos, respectivamente, ao Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi e ao Secretário de Finanças do Município com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
<p>Inquérito Civil n° 57.19.01.0042 (Registrado em 12/06/2019)</p> <p>Objeto: Investigar suposta ausência de iluminação pública na ponte Gilberto Amado, em Indiaroba/SE.</p>	<p>1) 12/06/2019 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 26/06/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba e à Energisa para se manifestarem sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>3) 03/07/2019 Expedição dos Ofícios n°s 365 e 366/2019, respectivamente, à Energisa e ao Município de Indiaroba.(Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>4) 03/07/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo dos prazos fixados nos Ofícios n°s 365 e 366/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>5) 26/07/2019 Juntada do Ofício n° 158/2019, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício 366/2019 com a informação de que a responsabilidade pela iluminação da Ponte Gilberto Amado é do Estado de Sergipe.</p> <p>6) 15/08/2019 Juntada de resposta ao Ofício 365/2019.</p> <p>7) 05/09/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Estado de Sergipe para se manifestar sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>8) 26/09/2019 Expedição do Ofício n° 512/2019 ao Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p>

- 9) **03/10/2019** Portaria nº 31/2019, de 30 de setembro de 2019, de instauração de Inquérito Civil. Determinou o aguardo do prazo concedido no Ofício nº 512/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 10) **15/10/2019** Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no ofício 512/2019.
- 11) **24/10/2019** Despacho determinando a expedição de Ofício ao DER e à SULGIPE para se manifestarem sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 12) **30/10/2019** Expedição dos Ofícios nºs 588 e 589/2019, respectivamente, ao DER e à SULGIPE. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 13) **27/11/2019** Juntada de resposta ao Ofício 589/2019.
- 14) **04/12/2019** Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no ofício 588/2019.
- 15) **06/12/2019** Juntada de resposta ao Ofício 588/2019.
- 16) **13/12/2019** Promoção de Declínio de Atribuição, pela Promotoria de Justiça de Indiaroba, para 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural, em virtude do dano possuir caráter regional, pelo fato da ponte ligar dois municípios sergipanos (Indiaroba e Estância). (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)
- 17) **17/12/2019** Juntada de resposta ao Ofício 512/2019.
- 18) **20/01/2020** Expedição do Ofício nº 697/2019 à 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 19) **08/09/2020** Notificação de Conflito (NOTIFICAÇÃO - 920263): Suscitado Conflito de Atribuição pela 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, com fundamento no fato de que a prestação e a manutenção do serviço de iluminação pública da Ponte Gilberto Amado é de atribuição da Promotoria de Justiça de Indiaroba por prevenção.
- 20) **06/10/2020** **Decisão da Procuradoria-Geral de Justiça solucionando o conflito negativo de atribuição, ao definir a atribuição da Promotoria de Justiça de Indiaroba para atuar no presente procedimento extrajudicial. (Procurador-Geral de Justiça Eduardo Barreto d'Avila Fontes)**
- 21) **09/12/2020** Recebimento do procedimento pela Promotoria de Justiça de Indiaroba.
- 22) **09/12/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração do expediente de fl. 19 ao DER. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)
- 23) **08/03/2021** Juntada da Portaria nº 474/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao

contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

24) 15/03/2021 Despacho com determinação de expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para informar acerca da iluminação pública na Ponte Gilberto Amado. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

25) 15/03/2021 Expedição do Ofício nº 052/2021 ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

26) 07/06/2021 Juntada da Portaria nº 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021.

27) 28/07/2021 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no ofício 052/2021.

28) 28/07/2021 Ato ordinatório: reiteração do expediente, em virtude da inércia do Município de Indiaroba.

29) 09/08/2021 Expedição do Ofício nº 111/2021 ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

30) 13/08/2021 Juntada do Ofício nº 144/2021, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 111/2021.

31) 05/11/2021 Despacho determinando o aguardo do prazo de 90 (noventa) dias. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

32) 07/01/2022 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

33) 14/03/2022 Despacho com determinação de expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para justificar o trecho do Ofício 144/2021: “uma obra desta monta demanda excessivos recursos, dos quais o município não dispõe neste momento”, haja vista que o objeto do expediente de nº 111/2021 GAB, trata-se de informações acerca de manutenção simplória da iluminação pública da Ponte Gilberto Amado, a qual atinge trecho da Rodovia SE-100 e não demanda maiores gastos públicos. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

34) 25/03/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 19/2022, expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

35) 29/04/2022 Juntada do Ofício nº 038/2022, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 19/2022, solicitando a suspensão do procedimento extrajudicial pelo prazo de 60 (sessenta dias), por não se tratar apenas da simplória manutenção do serviço de iluminação, mas sim da implantação de lâmpadas em toda extensão da ponte que liga os municípios de Estância a Indiaroba, haja vista a reiterada ação de vândalos, bem como a recorrente prática de furtos de cabos, lâmpadas e postes, na referida estrutura.

	<p>O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).</p> <p>36) 07/07/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes)</p> <p>37) 30/08/2022 Despacho com determinação de expedição de Ofício ao Município de Indiaroba, requisitando informações sobre a solução do problema de falta de iluminação pública na ponte Gilberto Amado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>38) 16/09/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 247/2022, expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>39) 07/10/2022 Juntada do Ofício nº 112/2022, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 247/2022, informando que buscou parceria com o Município de Estância/SE, a fim de viabilizar o objeto do presente procedimento. Informou, ainda, que diligenciaria junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Sergipe, a fim de buscar a solução para o impasse.</p> <p>40) 27/10/2022 Despacho determinando o aguardo do decurso de 30 (trinta) dias. Após, determinou a expedição de ofício ao Município de Indiaroba para informar sobre a resolução do problema aqui fustigado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>41) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.</p> <p>42) 23/01/2023 Despacho com determinação de expedição de Ofício ao Município de Indiaroba, requisitando informações acerca da solução da demanda. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>43) 25/01/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 49/2023, expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
<p>Inquérito Civil nº 57.19.01.0072 (Registrado em 08/10/2019) Objeto: Investigar suposto recebimento irregular de diárias pelos secretários municipais Marcelo Leite Souza e Genilson Rocha.</p>	<p>1) 08/10/2019: Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 11/10/2019: Despacho determinando oficiar aos secretários municipais para se manifestarem sobre os fatos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>3) 18/10/2019: Expedição dos Ofícios 551 e 552/2019 aos secretários municipais Marcelo Leite Souza e Genilson Rocha, respectivamente. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>4) 06/11/2019: Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo dos prazos fixados nos Ofícios nºs 551 e 552/2019. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p>5) 27/11/2019: Juntada da resposta aos ofícios expedidos. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>6) 05/12/2019: Despacho determinando que se oficie ao Município de Indiaroba que envie</p>

cópia do aparato legal que disciplina a concessão de diárias e o encaminhamento de documentos comprobatórios da solicitação das mesmas pelos secretários municipais. Além de se oficiar também à Câmara de Vereadores do Município de Conde-Ba perquirindo sobre o evento “Conde Morada Legal” na data de 13/09/2019, sobre o que se tratou o evento, se o município de Indiaroba-SE enviou representantes, se houve lista de presença e que havendo, a envie e por fim, se houve emissão de certificados (Ofs 662 e 663/2019). (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

7) 07/01/2020: Juntada da resposta da Câmara Municipal de Conde-BA ao ofício 663/2019.

8) 13/01/2020: Certidão sobre o transcurso *in albis* do prazo para resposta do Município de Indiaroba ao ofício 662/2019. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

9) 24/01/2020: Juntada do AR do ofício expedido nº 663/2019 e do pedido de dilação de prazo da Prefeitura de Indiaroba.

10) 30/01/2020: Juntada da resposta ao ofício 662/2019.

11) 21/02/2020: Portaria nº 07/2020, de 19 de fevereiro de 2020, de instauração de Inquérito Civil. Determinou que fosse oficiada à Câmara de Vereadores de Conde-BA, sobre a responsabilidade pelo projeto “Conde Morada Legal” e indagando com quem estaria a lista de presença do evento. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

12) 04/03/2020: Certidão de encerramento das férias do Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte.

13) 05/03/2020: Expedição do Ofício 53/2020-GAB, para a Câmara de Vereadores de Conde-BA. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

14) 03/04/2020: Certidão sobre não recebimento do AR do Ofício 53/2020 e a impossibilidade de aferir o prazo fixado.

15) 18/05/2020: Juntada da resposta da Câmara de Vereadores de Conde ao expediente 53/2020-GAB. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

16) 06/07/2020: Despacho para que se requisite ao Cartório G Sá, no município de Conde/BA, a lista de presença do evento “Conde Morada Legal”.(Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

17) 16/07/2020: Expedição dos Ofícios 161 e 162/2020 ao Cartório G Sá e à Prefeitura Municipal de Conde/BA. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

18) 07/08/2020: Certidão acerca da não apresentação de resposta pela Prefeitura de Conde/BA ao ofício 162/2020 e da impossibilidade de envio do ofício 162/2020 visto que não se logrou êxito na obtenção do e-mail do cartório G Sá. Conclusão dos autos ao Promotor de justiça.

19) 06/10/2020: Juntada do AR do ofício 53/2020 expedido.

20) 04/12/2020: Despacho para que se reitere os expedientes encaminhados ao cartório G Sá e ao Município de Conde/BA, autorizado o uso de qualquer meio eletrônico, considerando a situação de pandemia de Covid-19.(Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

21) 13/01/2021: Expedição dos Ofícios 366 e 367/2020 ao Cartório G Sá e à Prefeitura de Conde/BA. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

22) 15/03/2021: Juntada da Portaria Conjunta da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral, nº 502/2021, que trata sobre trabalho remoto integral.

23) 07/06/2021: Juntada da Portaria Conjunta da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral, nº1068/2021, sobre a manutenção do trabalho remoto até 30 de junho.

24) 28/07/2021: Certidão sobre o transcurso *in albis* do prazo para resposta do Município de Conde/BA ao ofício 367 e do não envio do ofício 366/2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

25) 04/10/2021: Despacho de Prorrogação de prazo por 01 ano, para realização de diligências. (Promotor Peterson Almeida Barbosa)

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 08 (oito) meses até 22/07/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, houve a expedição de duas certidões, nos dias 07/01/2022 e 08/04/2022.

26) 07/01/2022: Certidão de retorno do recesso forense.

27) 08/04/2022: Certidão informando *que a documentação está em análise.*

O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).

28) 22/07/2022: Despacho que trata sobre a nova titularidade da Promotoria, determina *absoluta prioridade na tramitação deste procedimento* e determinou a expedição de carta precatória dirigida à Promotoria de Justiça de Conde/BA. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

29) 29/07/2022: Expedido ofício 169/2022, nele contido a Carta Precatória nº01/2022 à Promotoria de Justiça de Conde/BA, solicitando auxílio para notificar o Oficial do cartório G Sá e o Prefeito de Conde, sobre os ofícios 167 e 168/2022 também expedidos nesta ocasião. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

30) 19/09/2022: Certidão informando o envio dos ofícios e do não retorno do AR até o momento. Conclusão dos autos ao Promotor de justiça.

31) 21/10/2022: Juntada do e-mail da Promotoria de Justiça de Conde, acusando o recebimento da Carta Precatória. Juntada do AR dos ofícios 167,168 e 169/2022 expedidos.

32) 25/10/2022: Juntada das respostas aos ofícios 167 e 168/2022 – Cumprimento da Carta

	<p>Precatória.</p> <p>33) 04/11/2022: Despacho de Prorrogação do prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>34) 11/11/2022: Despacho determinando que se officie à Prefeitura de Indiaroba para informar se houve a concessão das diárias aos secretários para o comparecimento no evento “Conde Morada Legal” em 13/09/2019, devendo encaminhar documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos da Resolução do TCE, relativa às diárias. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>35) 09/01/2023: Certidão de retorno do recesso.</p> <p>36) 23/01/2023: Despacho determinando cumprimento de despacho anterior e posterior retorno dos autos conclusos.</p> <p>37) 25/01/2023: Expedição do ofício 60/2023-GAB ao Prefeito Municipal de Indiaroba.</p> <p>38) 13/02/2023 Juntada do Ofício nº 019/2023, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 60/2023.</p> <p>38) 13/02/2023 Concluso.</p>
<p>Inquérito Civil nº 57.21.01.0013 (Registrado em 22/04/2021)</p> <p>Objeto: Apurar suposto pagamento de remuneração pela Prefeitura de Indiaroba, sem contraprestação do serviço.</p>	<p>1) 22/04/2021 Registro da Notícia de Fato;</p> <p>2) 22/04/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para se manifestar sobre os fatos narrados na Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>3) 07/06/2021 Juntada da Portaria nº 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021.</p> <p>4) 17/06/2021 Expedição do Ofício nº 77/2021 ao Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>5) 06/07/2021 Juntada do Ofício nº 117/2021, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 77/2021.</p> <p>6) 27/08/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, seguindo em análise a documentação adunada aos autos a fim de formar convicção mais acurada. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>7) 24/11/2021 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise.</p> <p>8) 26/11/2021 Portaria nº 11/2021, de 25 de novembro de 2021, de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo da análise da documentação. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>9) 07/01/2022 Certidão de retorno do recesso forense.</p> <p>10) 11/03/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para</p>

apresentar as folhas de ponto dos assessores especiais, no período compreendido entre 01/09/2021 a 10/03/2022, e informar, quanto ao servidor Paulo César Vilanova, onde atualmente está exercendo suas atividades laborais. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

11) 14/03/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

12) 10/06/2022 Portaria nº 14/2022, de 09 de junho de 2022, de instauração de Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho de fl. 31. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).

13) 18/07/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 141/2022, expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes)

14) 28/07/2022 Juntada do Ofício nº 76/2022, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 141/2022.

15) 04/08/2022 Juntada da Manifestação nº 0038011 – Ouvidoria do MPSE.

16) 01/09/2022 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 19/09/2022, a partir das 09:00h, com a participação dos reclamados. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

17) 19/09/2022 Certidão registrando nos autos que, Jane Cleide dos Santos Nunes, Ítalo José Nascimento e Gabriel Mendonça de Araújo Alves, foram ouvidos na audiência extrajudicial por videoconferência. Entretanto, não foram ouvidos, na presente data, os senhores Ginaldo Batista de Oliveira, Heudes Fontes, Ednaldo Ferreira Almeida Junior e José Batista Ribeiro, por conta de problemas na conexão com a internet, impossibilitando assim, o acesso dos declarantes à audiência.

18) 22/09/2022 Juntada do Termo de declarações de Jane Cleide dos Santos Nunes, Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Indiaroba, realizada no dia 19/09/2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

19) 22/09/2022 Juntada do Termo de declarações de Ítalo José Nascimento Santana, Assessor Especial de Gestão de Unidades Básicas de Saúde do Município de Indiaroba, realizada no dia 19/09/2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

20) 26/09/2022 Juntada do Termo de declarações de Gabriel Mendonça de Araújo Alves, Subprocurador de Indiaroba, realizada no dia 19/09/2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves

Brito Filho)

21) 26/09/2022 Juntada de documentos encaminhados pelo senhor Ítalo José Nascimento Santana, Assessor Especial de Gestão das Unidades Básicas de Indiaroba/SE.

22) 26/09/2022 Juntada de documentos encaminhados pela senhora Jane Cleide dos Santos Nunes, Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Indiaroba/SE.

23) 27/09/2022 Termo de audiência extrajudicial realizada no dia 27 de setembro de 2022 com a participação do Prefeito e do Corregedor-Geral do Município de Indiaroba. Na oportunidade, o Promotor de Justiça sugeriu a implementação de controle de jornada manual, no prazo de 30 (trinta) dias, em toda Administração Pública Municipal, ressalvados os casos especiais, decorrentes das especificidades inerentes aos cargos públicos, o que foi acatado pelo Prefeito, valendo este termo de audiência como termo de ajustamento de conduta neste ponto específico. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

O referido termo de audiência extrajudicial foi juntado ao Sistema PROEJ, como Termo de Ajustamento de Conduta, razão pela qual o Inquérito Civil nº 57.21.01.0013 consta no Painel da Promotoria, no campo “Procedimentos com TAC, sem Procedimento Administrativo vinculado”, em virtude de não ter sido instaurado um Procedimento Administrativo para fiscalizar o cumprimento das cláusulas do TAC.

Importante registrar que o art. 34, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, disciplina o compromisso de ajustamento de conduta, indicando que o mesmo será obrigatoriamente reduzido a termo, registrado no sistema informatizado, bem como os seus requisitos nos incisos respectivos.

24) 16/11/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba para informar as medidas adotadas em relação ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais, bem como apresentar as sugestões de modo e prazo para conversão do controle de jornada manual para outra forma mais segura (digital, eletrônica ou algo congênere). (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

25) 21/11/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 406/2022, expedido ao Município de Indiaroba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

26) 13/12/2022 Certidão registrando que a audiência extrajudicial por videoconferência realizada com o Assessor Especial de Gestão de Unidades Básicas de Saúde, o senhor Italo José Nascimento Santana, com o Subprocurador de Indiaroba, o senhor Gabriel Mendonça de Araújo Alves e com a Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Indiaroba, a senhora Jane Cleide dos Santos Nunes, no dia 19/09/2022 foi gravada por intermédio do sistema Meet do Ministério Público de Sergipe.

	<p>27) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.</p> <p>28) 13/01/2023 Certidão registrando nos autos que, transcorreu o prazo indicado no Ofício 406/2022 e não houve manifestação da Prefeitura Municipal de Indiaroba.</p> <p>29) 19/01/2023 Despacho determinando a certificação nos autos acerca do cumprimento das requisições constantes no ofício nº 406/2022. Em caso negativo, determinou a reiteração do expediente com as advertências de praxe para a hipótese de novo descumprimento injustificado, fixando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o cumprimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>30) 13/02/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 64/2023, expedido ao Município de Indiaroba, reiterando o teor do Ofício 406/2022, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>31) 01/03/2023 No dia da Correição Ordinária, o Promotor de Justiça promoveu a correção do movimento realizado no dia 27/09/2022 no referido procedimento extrajudicial, acostando ao Sistema PROEJ o termo de audiência extrajudicial realizada no dia 27 de setembro de 2022, como termo de audiência e não mais como Termo de Ajustamento de Conduta. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
--	---

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 57.22.01.0007 (Registrado em 18/04/2022) Objeto: Investigar suposta prática de crime ambiental na Fazenda Sucupira, Povoado Muriçoca, em Indiaroba.</p>	<p>1) 18/04/2022 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 18/04/2022 Despacho determinando a realização de convite ao Noticiado para prestar esclarecimentos na Promotoria de Justiça, em data livre. Determinou, ainda, a comunicação de suspensão, até decisão final, de todas e quaisquer obras que possam configurar crime ambiental e que este deverá na data designada, trazer consigo as competentes licenças ambientais que autorizem a execução das referidas obras. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>3) 25/04/2022 Juntada do Ofício nº 038/2022 expedido ao Sr. Nilo com comprovante de recebimento. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>4) 17/05/2022 Juntada de Licença Ambiental e do Contrato de Arrendamento, encaminhados pelo Senhor Nilo.</p> <p>5) 18/05/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo da oitiva agendada para 02/06/2022. (Promotora de Justiça Suzy Mary de Carvalho Vieira)</p> <p><u>O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a</u></p>

	<p>Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).</p> <p>6) 25/07/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à ADEMA, com cópia integral deste procedimento, solicitando que se manifeste sobre a regularidade ambiental da atividade objeto da denúncia que inaugura esta apuração, inclusive as respectivas obras realizadas. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>7) 09/08/2022 Expedição do Ofício nº 164/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>8) 17/08/2022 Portaria nº 31/2022, de 16 de agosto de 2022, de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com determinação de aguardo do transcurso do prazo do Ofício nº 164/2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>9) 30/09/2022 Despacho determinando a certificação quanto ao cumprimento das requisições constantes no Ofício nº 164/2022. Em caso negativo, reitere-se, com as advertências de praxe para a hipótese de novo descumprimento injustificado, fixando o prazo de 10 dias para o cumprimento. Deve a missiva ser entregue pessoalmente ao diretor da ADEMA, em mãos. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>10) 17/10/2022 Expedição do Ofício nº 323/2022, reiterando o teor do 164/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>11) 17/10/2022 Certidão registrando nos autos que o ofício nº 323/2022-GAB, foi enviado por intermédio da Carta AR, destinada ao Diretor-Presidente da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, reiterando às solicitações contidas no ofício nº 164/2022-GA.</p> <p>12) 17/11/2022 Juntada de AR confirmando o recebimento do Ofício nº 323/2022-GAB, destinado à ADEMA.</p> <p>13) 17/11/2022 Despacho de prorrogação de prazo do PIC com determinação de certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 323/2022.(Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>14) 13/12/2022 Certidão registrando nos autos o transcurso do prazo indicado no Ofício nº 323/2022, sem apresentação de resposta da ADEMA.</p> <p>15) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.</p> <p>16) 23/01/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 164/2022, devendo ser entregue em mãos ao Presidente da ADEMA. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
--	--

Tabela 03

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
----------------	---------------------------------------

<p>Procedimento Administrativo nº 57.19.01.0067 (Registrado em 12/09/2019) SIGILOSOS</p> <p>Objeto: Investigar suposta situação de risco imposta aos menores qualificados no Ofício 531/2019, por conduta de seus genitores, que decidiram voltar a residir em imóveis com risco de desabamento.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) 12/09/2019 Registro de Notícia de Fato. 2) 12/09/2019 Despacho determinando a expedição de solicitação ao CTDCA de Indiaroba a realização de visita, adoção de medidas de proteção e emissão de relatório. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 3) 04/10/2019 Juntada do Ofício nº 505/2019 expedido ao CTDCA de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 4) 09/10/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração do Ofício nº 505/2019. 5) 15/10/2019 Juntada do Ofício nº 141/2019, oriundo do Conselho Tutelar de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 505/2019. 6) 06/11/2019 Despacho determinando o encaminhamento do Ofício nº 141/2019 à Secretaria Municipal de Ação Social a fim de adotar as medidas necessárias. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 7) 07/11/2019 Juntada do Ofício nº 610/2019 expedido à Secretaria Municipal de Ação Social com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 8) 27/11/2019 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 610/2019. 9) 04/12/2019 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 610/2019. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Filho) 10) 12/12/2019 Expedição do Ofício nº 652/2019 à Secretaria Municipal de Ação Social. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Filho) 11) 08/01/2020 Juntada de resposta ao Ofício 652/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 12) 09/01/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Defesa Civil do Estado para realizar vistoria nas residências das famílias que voltaram às suas casas (fl. 102), informando sobre o risco de desabamento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 13) 22/01/2020 Portaria nº 04/2020, de 22 de janeiro de 2020, de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de aguardo de apresentação de resposta ao Ofício nº 04/2020. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 14) 27/01/2020 Expedição do Ofício nº 04/2020 à Defesa Civil do Estado. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 15) 04/03/2020 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte estava de férias no período compreendido entre os dias de 03 a 29 de fevereiro de 2020. 16) 11/03/2020 Juntada de resposta ao Ofício 04/2020 – Defesa Civil do Estado.
--	--

- 17) 13/04/2020** Certidão registrando nos autos que a análise do procedimento depende da verificação do conteúdo físico, que está na Promotoria, restando impossibilitada a movimentação dele no momento atual da pandemia, tendo em vista que a Promotoria e Fórum estão fechados.
- 18) 11/05/2020** Decretação de sigilo do procedimento por envolver violação a direitos de criança/adolescente. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 19) 12/05/2020** Despacho determinando a requisição da Defesa Civil municipal para realização de vistoria no local, nos mesmos moldes em que requisitada outrora à Defesa Civil Estadual. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 20) 12/05/2020** Juntada de documentos.
- 21) 14/05/2020** Expedição do Ofício nº 095/2020 à Defesa Civil do Município de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 22) 27/05/2020** Juntada do Ofício nº 066/2020, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício 095/2020.
- 23) 06/07/2020** Despacho determinando a expedição de Ofício a J.S., E.S.S., M.S., C.R.C., M.P.S., A.S.S. para que informem as crianças/adolescentes residentes consigo das casas em que vivem, tendo em vista o risco de desabamento, sob pena de suspensão do poder familiar e colocação das crianças/adolescentes em família substituta ou em instituição de acolhimento. Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Conselho Tutelar de Indiaroba para realizar visita e adotar medidas que entender pertinentes para resguardar os direitos das crianças e adolescentes residentes com J.S., E.S.S., M.S., C.R.C., M.P.S., A.S.S., inclusive, retirada do lar e colocação em família substituta ou na Casa Lar, tendo em vista o risco de desabamento das casas em que residem. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 24) 07/07/2020** Expedição do Ofício nº 151/2020 ao Conselho Tutelar de Indiaroba. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 25) 07/07/2020** Expedição dos Ofícios nºs 163, 164, 165, 166, 167 e 168/2020, respectivamente, a A.S.S., C.R.C., E.S.S., J.S., M.S. e M.P.S. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 26) 21/07/2020** Juntada de Relatório Informativo, oriundo do Conselho Tutelar de Indiaroba, em resposta ao Ofício 151/2020.
- 27) 20/10/2020** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Conselho Tutelar de Indiaroba, requisitando informações quanto a eventual existência de famílias em situação de risco no Povoado Saguim. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 28) 26/10/2020** Expedição do Ofício nº 298/2020 ao Conselho Tutelar de Indiaroba. (Promotor

de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

29) 12/11/2020 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no Ofício nº 298/2020.

30) 13/11/2020 Juntada do Ofício 86/2020, oriundo do Conselho Tutelar de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 298/2020.

31) 26/02/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREAS para informar que outros benefícios assistenciais, além do aluguel social, são ofertados pelo referido órgão e quais os requisitos para o recebimento. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 04 (quatro) meses até 27/07/2021, quando foi expedido ofício ao CREAS. Neste período, houve a expedição de duas certidões, nos dias 15/03/2021 e 07/06/2021.

32) 15/03/2021 Juntada da Portaria nº 502/2021 - Portaria Conjunta Trabalho Remoto Integral.

33) 07/06/2021 Juntada da Portaria nº 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021.

34) 27/07/2021 Expedição do Ofício 94/2021 ao CREAS.

(Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

35) 13/08/2021 Juntada do Ofício 88/2021, oriundo do CREAS, em resposta ao Ofício nº 94/2021.

36) 03/09/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo – sem diligências. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 12 (doze) meses até 01/09/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, houve a expedição de três certidões, nos dias 02/12/2021, 07/01/2022 e 08/04/2021.

37) 02/12/2021 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise.

38) 07/01/2022 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

39) 08/04/2022 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise.

O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato nº 210/2022).

40) 01/09/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Conselho Tutelar de Indiaroba/SE, requisitando o envio de relatório circunstanciado atualizado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

41) 08/09/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 223/2022 expedido ao Conselho Tutelar de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

42) 22/09/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com

determinação de aguardo do escoamento do lapso temporal indicado no ofício 223/2022. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

43) 19/10/2022 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 223/2022. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

44) 20/10/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo fixado no Ofício nº 223/2022.

45) 20/10/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 330/2022 expedido ao Conselho Tutelar de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

46) 03/11/2022 Juntada do Ofício nº 203/2022, oriundo do Conselho Tutelar de Indiaroba, em resposta ao Ofício 330/2022.

47) 16/11/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba, requisitando informações acerca das medidas adotadas para retirar as famílias da localidade em que estão residindo em situação de risco. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

48) 17/11/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 399/2022 ao Município de Indiaroba com aviso de recebimento.

49) 13/12/2022 Certidão registrando nos autos o transcurso do prazo indicado no Ofício nº 399/2022, sem apresentação de resposta do Município de Indiaroba.

50) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

51) 11/01/2023 Juntada do Ofício nº 138/2022, oriundo do Município de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 399/2022.

52) 23/01/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 02/03/2023, às 09h, com determinação de notificação da Secretária de Assistência Social e do CREAS de Indiaroba, bem como da Sra. Ana Cleia Lima Santos, Gilmara dos Santos, Josenildes Batista dos Santos, Josiene Jesus dos Santos e do Sr. Edson Sebastião dos Santos. Por fim, determinou a expedição de Ofício ao Município de Indiaroba, solicitando a disponibilização de veículo para conduzir os representantes das famílias em situação de risco, acima nominados, para a audiência, uma vez que são pessoas em evidente hipossuficiência financeira. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

53) 30/01/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 41/2022 ao Conselho Tutelar do Município de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

54) 13/02/2023 Juntada do Ofício nº 18/2023, oriundo do Conselho Tutelar de Indiaroba, em resposta ao Ofício nº 41/2022.

55) 14/02/2023 Audiência designada para o dia 02/03/2023.

56) 27/02/2023 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 182 a 188 e 215/2023 expedidos,

	<p>respectivamente, à Secretaria de Assistência Social de Indiaroba, ao CREAS Indiaroba, Gilmara dos Santos, Josenildes Batista dos Santos, Ana Cleia Lima Santos, Josiene Jesus dos Santos, Edson Sebastião dos Santos e ao Prefeito do Município de Indiaroba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p>
<p>Procedimento Administrativo n° 57.21.01.0017 (Registrado em 27/04/2021) Objeto: Investigar suposta situação de risco imposta aos menores A. S. de J, e A. dos S de J., em razão da conduta dos genitores.</p>	<p>1) 27/04/2021 Registro de Notícia de Fato. 2) 27/04/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREAS, solicitando a realização de visita e elaboração de relatório, ao CRAS para realizar algum trabalho de fortalecimento de vínculos. Determinou, por fim, a expedição de Ofício ao CTDCA, a fim de que questione se alguém da família nuclear ou extensa tem interesse de ficar com os menores, mediante termo de responsabilidade. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) 3) 07/06/2021 Juntada da Portaria 1068/2021 - Manutenção do trabalho remoto - 30 de junho de 2021. 4) 21/06/2021 Expedição dos Ofícios n°s 86, 87 e 88/2021, respectivamente, ao CREAS, ao CRAS e ao CTDCA. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) 5) 02/07/2021 Juntada de resposta ao Of. 88/2021 - Relatório – CTDCA. 6) 22/07/2021 Juntada de resposta ao Of. 86/2021 – Ofício n° 56/2021 oriundo do CREAS. 7) 27/08/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de Ofício ao CREAS de Santa Luzia do Itanhi, fazendo menção ao referido relatório, para realizar nova visita domiciliar e elaboração de relatório, apontando se houve avanço no fortalecimento dos vínculos familiares. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) 8) 31/08/2021 Expedição do Ofício n° 123/2021 ao CREAS. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) 9) 27/09/2021 Juntada de resposta ao Of. 123/2021 – Ofício n° 63/2021 oriundo do CREAS. 10) 29/11/2021 Portaria n° 21/2021, de 29 de novembro de 2021, de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo da análise da documentação a fim de formar convicção mais acurada. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) O procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 09 (nove) meses até 01/09/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, houve a expedição de duas certidões nos dias 07/01/2022 e 08/04/2022. 11) 07/01/2022 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense. 12) 08/04/2022 Certidão registrando nos autos que a documentação está em análise. <u>O Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Indiaroba em 23 de junho de 2022 (Ato n° 210/2022).</u> 13) 01/09/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREAS e ao Conselho</p>

Tutelar de Santa Luzia do Itanhi, requisitando o envio de relatório circunstanciado atualizado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

14) 08/09/2022 Juntada de cópias dos Ofícios n°s 225 e 226/2021 expedidos, respectivamente, ao Conselho Tutelar e ao CREAS com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

15) 30/09/2022 Despacho determinando a certificação quanto ao cumprimento das requisições constantes dos Ofícios n°s 225 e 226/2021. Em caso negativo, determinou reiteração com as advertências de praxe para a hipótese de novo descumprimento injustificado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

16) 13/10/2022 Juntada de cópias dos Ofícios n°s 319 e 320/2021 expedidos, respectivamente, ao CREAS e ao Conselho Tutelar com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

17) 17/10/2022 Juntada de resposta ao Ofício n° 319/2022 - Ofício n° 61/2022 oriundo do CREAS.

18) 24/10/2022 Juntada de resposta ao Ofício n° 320/2022 - Ofício n° 85/2022 oriundo do Conselho Tutelar.

19) 24/10/2022 Conclusão.

20) 16/11/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Conselho Tutelar para encaminhar o endereço completo, RG, CPF e número de celular dos menores A. S. de J, e A. dos S de J. , da senhora Maria Antuzia dos Santos e dos respectivos genitores do adolescente, a senhora Michaela dos Santos e do senhor Alexsandro Santos de Jesus. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

21) 21/11/2022 Juntada de cópia do Ofício n° 377/2022 ao Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento.

22) 16/12/2022 Juntada do Ofício n° 101/2022, oriundo do Conselho Tutelar, em resposta 377/2022.

23) 16/12/2022 Despacho determinando a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira de Rodrigues de Menezes)

24) 09/01/2023 Certidão registrando nos autos o retorno do recesso forense.

25) 17/01/2023 Despacho determinando a designando a audiência extrajudicial 31/01/2023, às 09h, com determinação de notificação da sra. Michaela dos Santos e Alexsandro Santos de Jesus, bem como do Conselho Tutelar de Santa Luzia do Itanhy a fim de viabilizar o deslocamento das partes até a sede da Promotoria de Justiça, no dia e horários indicados. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)

	<p>26) 30/01/2023 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 40 e 63/2023 expedidos, respectivamente, à sra. Michaela dos Santos e ao Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Itanhi com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>27) 01/02/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 31/01/2023 com a participação dos genitores de A.S de J. e A. dos S. de J., e do senhor Albert Santos Silva – Conselheiro Tutelar.(Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>28) 01/02/2023 Certidão registrando nos autos que a audiência extrajudicial por videoconferência que ocorreu na data de 31 de janeiro de 2023 às 09:00h, foi gravada por intermédio do sistema <i>Meet</i> do Ministério Público de Sergipe.</p>
--	--

Tabela 04

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 57.22.01.0002	Notícia de Fato instaurada a partir de manifestação da Ouvidoria do MPSE, na qual relata que a sra. Jaciara dos Santos Batista é vítima de violência física e psicológica, condutas perpetradas por seu ex companheiro o sr. Efigenio dos Passos Sacramento.	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de manifestação da Ouvidoria do MPSE, na qual relata que a sra. Jaciara dos Santos Batista é vítima de violência física e psicológica, condutas perpetradas por seu ex companheiro o sr. Efigenio dos Passos Sacramento.</p> <p>De início, oficiou-se à Autoridade Policial requisitando a instauração de inquérito policial para apurar os fatos narrados na presente notícia de fato (Ofício nº 08/2022). Em resposta, a Autoridade Policial encaminhou termo de declarações da Sra. Jaciara dos Santos Batista, registrando que a vítima não desejou representar criminalmente contra seu pretenso agressor.</p> <p>Assim, por entender que a violência doméstica, segundo a vítima, o agressor parou de bater e ameaçá-la, houve a separação de corpos, e está em trâmite no Poder Judiciário ação para reconhecimento de paternidade e fixação de pensão. Ademais, foi solicitado à Depol de Indiaroba a devida apuração do caso, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, promovendo o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 57.22.01.0006	Investigar suposta lesão a interesse difuso, consistente na cobrança irregular de valores para transporte fluvial, entre Indiaroba/SE(Povoado Pontal) e Jandaíra/BA (Mangue Seco).	<p>Trata-se de declínio de atribuição de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público Federal em Sergipe, tombado sob o nº 1.35.000.000208/2020-18, para apurar suposta lesão a interesse difuso consistente em cobrança irregular de valores para transporte fluvial entre os municípios de Indiaroba/SE (Povoado Pontal) e Jandaíra/BA (Mangue Seco).</p> <p>De acordo com o Promotor de Justiça oficiante, o Município de Indiaroba informou ter realizado Audiência Pública em 25/02/2021, da qual participaram representantes</p>

		<p>da Secretaria de Estado do Turismo e da Marinha do Brasil, além de trabalhadores do transporte de passageiros no trecho em questão. Acrescentou que a audiência foi satisfatória, apesar da ausência de representante do PROCON Estadual; que todos foram informados sobre a necessidade do registro no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur, tendo sido concluídos 03 (três) cadastros; que os responsáveis pelo transporte de passageiros estão organizando a documentação necessária para regularizar a associação de barqueiros e lanceiros existente desde 1995, a fim de formalizar e organizar a cobrança de tarifa para a travessia de passageiros entre Pontal e Mangue Seco; que o representante da Marinha do Brasil fez explanação sobre os equipamentos de segurança obrigatórios das embarcações e sobre os canais de comunicação disponibilizados. Observou-se que na ata de audiência realizada, foi registrado que a Secretaria de Estado do Turismo designaria um servidor para efetuar cadastros dos canoeiros e lancheiros no Cadastur.</p> <p>Assim, por entender pela adoção das medidas necessárias pelo Município de Indiaroba, Secretaria de Estado do Turismo e Marinha, para regularização da situação apontada nos autos, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, promovendo o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 57.22.01.0010	Investigar a suposta prática de perturbação do sossego	<p>Trata-se de Notícia de Fato autuada a partir de denúncia feita na Ouvidoria-Geral do MPSE, sob sigilo, onde se relata suposta situação de perturbação do sossego e utilização irregular de espaço público.</p> <p>De acordo com a denúncia, na Av. 7 de setembro, ponto conhecido como Visgueira, em Indiaroba, está ocorrendo a prática de “paredões”, além da fixação de barracas de acarajé e espetinho de carnes, em via pública.</p> <p>De início, oficiou-se à Autoridade Policial, solicitando a realização de patrulhamento na Av. 7 de setembro, ponto conhecido como Visgueira, para averiguar suposta prática de perturbação do sossego (Ofício nº 56/2022). Em resposta, a referida Autoridade informou que orientou os policiais militares a fazerem policiamento ordinário naquela localidade visando coibir tais práticas e, em caso de flagrante, que encaminhasse os envolvidos para a lavratura do procedimento policial de praxe.</p> <p>Assim, por entender que inexistente, ao menos nesse momento, fato que justifique a manutenção da tramitação dos autos, realçando-se que a fiscalização do Ministério Público é permanente, de modo que eventual indício de lesão à probidade, à lealdade, à boa-fé administrativa, dentre outros, poderá ensejar a reabertura de investigações em detrimento da atividade investigada, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, com fundamento no art. 46-</p>

		<p>A, da Resolução nº 008/2015, alterada pela Resolução nº 024/2017, ambas do CPJ do MP/SE.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 57.21.01.0010</p>	<p>Apurar os fatos consignados no relatório da lavra do Conselho Tutelar de Cristinápolis que retratam suposta situação de vulnerabilidade imposta as crianças de iniciais D.S.S (09 anos), R.S.S (06 anos), A.G.S.S (04 anos) e adolescente M.M.R.M (14 anos) netos da senhora Josefa Maria de Jesus Santos, idosa de 65 anos, residente no Povoado Assentamento 27 de abril, Cristinápolis/SE, em razão das condições socioeconômicas.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo que visa investigar suposta situação de vulnerabilidade imposta as crianças de iniciais D.S.S, R.S.S, A.G.S.S e M.M.R.M, netos da senhora Josefa Maria de Jesus Santos, idosa de 65 anos, residente no Povoado Assentamento 27 de abril, Cristinápolis, em razão das condições socioeconômicas.</p> <p>Foram empreendidas diligências no sentido de oficiar aos Conselhos Tutelares e CREAS de Indiaroba e Cristinápolis, que apresentaram relatórios, onde se verifica que os menores foram retirados da genitora em virtude de um comportamento agressivo, para serem acolhidas pela avó, a senhora Josefa, que posteriormente afirmou não ter mais condições financeiras para permanecer com os netos.</p> <p>Nessa continuidade, a genitora demonstrou arrependimento, expressou a falta que sentia dos filhos e o desejo de voltar a cuidar deles. Ademais, foi verificado pelo CREAS de Indiaroba que a senhora Cláudia Regina dos Santos vive em uma residência simples, mas com boas condições de habitação (fl. 50 dos autos).</p> <p>Este Órgão Ministerial determinou a devolução dos menores ao convívio da mãe, exceto a adolescente M.M.R.M, que o Conselho Tutelar constatou que a referida adolescente, agora com 15 anos de idade, está residindo com um jovem, em união estável.</p> <p>Assim, por entender que inexistente, ao menos nesse momento, fato que justifique a manutenção da tramitação dos autos, realçando-se que a fiscalização do Ministério Público é permanente, de modo que eventual indício de lesão à probidade, à lealdade, à boa-fé administrativa, dentre outros, poderá ensejar a reabertura de investigações em detrimento da atividade investigada, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 57.22.01.0023</p>	<p>Investigar suposta violência infligida às menores residentes na Casa Lar, e outras condutas inadequadas das cuidadoras da Casa Lar Reconstruindo Sonhos</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado a partir de denúncia de suposta violência infligida à menor M.C.J.S, e outras condutas inadequadas das cuidadoras da Casa Lar Reconstruindo Sonhos, conforme relatórios do CREAS e CTDCA do Município de Santa Luzia.</p> <p>O Membro oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo por se tratar do mesmo objeto do PROEJ nº 57.22.01.0022, em trâmite na Promotoria de Justiça.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Corregedoria Geral verificou que, dos **63 (sessenta e três) procedimentos extrajudiciais**, em andamento, na Promotoria de Justiça de Indiaroba, no dia da Correição Ordinária, 02 (dois) Inquérito Civis foram instaurados, “*ex officio*”, quais sejam, IC’s 57.18.01.0074 e 57.18.01.0085.

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 01/2023, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 (noventa) dias, que:

1) fosse dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

2) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP² (PROEJ nºs 57.17.01.0074, 57.18.01.0074, 57.18.01.0085, 57.19.01.0042, 57.19.01.0072, 57.19.01.0067).

3) se priorizasse a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 57.17.01.0074, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da Recomendação nº 02/2023³, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023.

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

3 O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVE RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, respeitada a sua independência funcional, a adoção da seguinte medida: Atuação institucional, na perspectiva resolutiva, prestigiando a tramitação dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e dos Inquéritos Civis instaurados há mais de 05 (cinco) anos, visando-se, dentro de um prazo razoável de 90 (noventa) dias, a resolução das correspondentes demandas extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Geral observou que o procedimento extrajudicial nº 57.19.01.0067 foi encerrado, diante do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 202387100767, conforme resenha anexa.

Vislumbra-se do Painel Gerencial do Sistema PROEJ, a inexistência de procedimentos extrajudiciais fora do prazo na Promotoria de Justiça de Indiaroba.

Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Indiaroba, quando da elaboração do presente Relatório Final de Correição, observou-se a existência de 01 (um) procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias fora do prazo, qual seja, o Inquérito Civil nº 57.22.01.0001, conforme relatório anexo.

Assim, a Corregedoria Geral **DETERMINA**, no prazo de 30 (trinta) dias, que:

1) se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

2) se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁴ (PROEJ nºs 57.17.01.0074, 57.18.01.0074, 57.18.01.0085, 57.19.01.0042 e 57.19.01.0072).

4 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3) se priorize a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 57.17.01.0074, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da Recomendação nº 02/2023⁵, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Indiaroba estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA Sim Não Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS Sim Não Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO Sim Não Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS Sim Não Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS Sim Não Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO Sim Não Sem atribuição

5 O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVE RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, respeitada a sua independência funcional, a adoção da seguinte medida: Atuação institucional, na perspectiva resolutiva, prestigiando a tramitação dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e dos Inquéritos Cíveis instaurados há mais de 05 (cinco) anos, visando-se, dentro de um prazo razoável de 90 (noventa) dias, a resolução das correspondentes demandas extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça não fez registros neste item.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ⁶	() Sim (X) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas ⁷	(X) Sim () Não	Prioridade na inserção da comunidade na tomada de decisões junto à Adm Pública Municipal, nos procedimentos. Ademais, quando procurado, sempre escuto as partes após as decisões e procuro explicar meus fundamentos.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁸	(X) Sim () Não	Procedimentos 57.22.01.0039, 57.18.01.0085 e 57.19.01.0067
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁹	(X) Sim () Não	Acompanhamento de projetos de lei para conscientizar a Adm Pública e, se for necessário, expedição de recomendação e/ou representação pela inconstitucionalidade junto a PGJ.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Acompanhamento dos feitos ajuizados pela Promotoria.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Realização frequente de audiências extrajudiciais visando evitar judicialização desnecessária.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	57.22.01.0039 – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, instaurado em 10/11/2022 para apurar as condições inadequadas da Casa Lar de Santa Luzia do

6 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

7 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Itanhy, que funcionava num imóvel alugado e insalubre. Este procedimento findou com a celebração de um acordo de ajustamento de conduta, onde a municipalidade se comprometeu a construir uma sede própria para a Casa Lar.</p> <p>57.22.01.0047 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, instaurado em 19/12/2022 para apurar ilegalidade na eleição para a mesa diretora da Câmara de Vereadores de Indiaroba. No caso, verificou-se que embora formalmente o atual vice-presidente pudesse ocupar este cargo, na prática, caso sucedesse ou substituísse o presidente, incidiria, por via reflexa, em ofensa à jurisprudência consolidada do STF, que impede a reeleição, para o mesmo cargo da mesa diretora, na mesma legislatura. Este procedimento findou com a celebração de um acordo de ajustamento de conduta, onde o vice-presidente se comprometeu a não assumir a presidência da Casa, por sucessão ou substituição, nesta legislatura.</p> <p>57.22.01.0041 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, instaurado em 24/11/2022 para apurar ilegalidade no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Indiaroba, que previa a realização de apenas uma sessão ordinária semanal, enquanto a Constituição do Estado de Sergipe prevê a realização de 2 sessões. Foi expedida uma recomendação, aguardando-se a resposta da Casa Legislativa sobre seu acatamento.</p> <p>57.18.01.0085 – Inquérito civil Público que tem por objeto o desrespeito do Município de Santa Luzia ao limite de gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram realizadas algumas audiências públicas com a Administração municipal, obtendo-se grande redução das despesas públicas com pessoal, repercutindo em toda aquela sociedade, que basicamente vive da Prefeitura. Finalmente, como frisado acima, este procedimento findou com a celebração de compromisso de ajustamento de conduta.</p>
--	--

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 56



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		57.19.01.0067 - Inquérito civil Público que tem por objeto o risco geológico vivenciado por famílias do povoado Saguim, município de Indiaroba, cujas casas estavam ameaçadas por um talude, com risco iminente de deslizamento. Após a realização de audiências públicas com as famílias envolvidas e a municipalidade, verificado o agravamento do risco pelo período de chuvas e a inércia do Município de Indiaroba, foi ajuizada ação civil pública, com pedido liminar de remoção das famílias para local digno e solução do risco geológico, obtendo-se êxito no pleito liminar.
--	--	--

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
1 – 57.23.01.0004, 57.23.01.0005, 57.22.01.0043, 57.22.01.0044, 57.22.01.0042, 57.22.01.0037 e 57.22.01.0036 (Preservação da Flora);	
2 – 57.22.01.0038 (Acompanhar o trabalho das OS e OSCIP);	
3 - 57.22.01.0026 (Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas);	
4 - 57.22.01.0024, 57.22.01.0022, 57.22.01.0023, 57.22.01.0021 e 57.22.01.0009 (Enfrentar a violação dos direitos da criança e do adolescente)	
5 – 57.22.01.0011 (Fiscalizar nomeações e contratações de servidores, inclusive temporários)	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
1. A demanda espontânea das atividades extrajudiciais, associada ao volume de processos judiciais, inspeções, audiências, etc, torna muito difícil a atuação de ofício, com a eleição de prioridades, tais como as constantes no Planejamento Estratégico do MPSE.	
2. Devido ao curto período de atuação deste membro nesta Promotoria de Justiça, ainda afetado pelas licenças médicas, acima referidas, não foi possível juntar a quantidade solicitada de ACP's, recomendações e TAC's.	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

correções, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o Membro do Ministério Público, respeitada a independência funcional, realize atividades que reflitam no exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1).

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o Membro do Ministério Público avalie, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada, relativa à questão da insuficiência da estrutura de apoio, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000134/2023-54).

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

- a) fosse dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

- b) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹⁰ (PROEJ nºs 57.17.01.0074, 57.18.01.0074, 57.18.01.0085, 57.19.01.0042, 57.19.01.0072, 57.19.01.0067).

- c) se priorizasse a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 57.17.01.0074, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da Recomendação nº 02/2023¹¹, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023.

Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Indiaroba, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

¹⁰ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

¹¹ O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVE RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, respeitada a sua independência funcional, a adoção da seguinte medida: Atuação institucional, na perspectiva resolutiva, prestigiando a tramitação dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e dos Inquéritos Cíveis instaurados há mais de 05 (cinco) anos, visando-se, dentro de um prazo razoável de 90 (noventa) dias, a resolução das correspondentes demandas extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

a) que se dê impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

b) que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹² (PROEJ nºs 57.17.01.0074, 57.18.01.0074, 57.18.01.0085, 57.19.01.0042, 57.19.01.0072);

c) se priorize a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 57.17.01.0074, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da Recomendação nº 02/2023¹³, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos

¹² Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

¹³ O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVE RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, respeitada a sua independência funcional, a adoção da seguinte medida: Atuação institucional, na perspectiva resolutiva, prestigiando a tramitação dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e dos Inquéritos Cíveis instaurados há mais de 05 (cinco) anos, visando-se, dentro de um prazo razoável de 90 (noventa) dias, a resolução das correspondentes demandas extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça de Indiaroba tem atribuição plena. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo e que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhe resolutividade. Conceito: **REGULAR**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público não informou apenas a promoção da atividade especificada no subitem 10.1, descrevendo aquelas constantes nos subitens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Indiaroba. Conceito: **MUITO BOM**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições plenas da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Promotor de Justiça elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: REGULAR
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 07 de agosto de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**